

Nos termos do art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.091/74, cada partido poderá indicar três pessoas, que não disputem cargo eletivo, para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão.

Os diretórios regionais dos partidos políticos podem fazer as indicações até quarenta dias antes do pleito, conforme artigo 15 da Lei nº 6.091/74. Em caso de omissão ou insuficiência das indicações até a data limite, os diretórios municipais poderão fazê-las nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes (art. 13, § 4º, da Resolução TSE n.º 9.641/74).

Na hipótese de não haver indicação dos partidos, o juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos partidos (art. 13, § 5º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza expedir e publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul -DJEMS e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu, Noeli Menezes Nogueira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital. Assino por determinação judicial – Portaria n. 14/2018-04ª ZE.

NOELI MENEZES NOGUEIRA

Chefe de Cartório

6ª Zona Eleitoral - Bataguassu

Editais

EDITAL N.º 38 - TRE/ZE006

O Dr. Marcel Goulart Vieira, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as mesas receptoras de votos, abaixo relacionadas, a terem as seguintes composições:

Município: 90379 –BATAGUASSU

Local de Votação: 1015 – ESCOLA PERI MARTINS		
Seção: 20	FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO	
SUBSTITUÍDO	ANELIZE CALADO MARINHEIRO	389912940183
SUBSTITUTO	LIVIA GONÇALVES FIGUEIREDO	026069011961

Local de Votação: 1023 – E.E. PROF. LADISLAU DEAK FILHO		
Seção: 71	FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO	
SUBSTITUÍDO	MARCELA ALVES DIAS	019008261902
SUBSTITUTO	DYANA DOS SANTOS DE FARIA	003750311961

Os motivos justos para recusa que tiver o nomeado, da livre apreciação do Juiz, somente poderá ser alegado até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral, nos termos do art. 20, §3º, inciso III, da Resolução TSE n.º 23.554/2017.

Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu, Amarildo Esteves de Paula,

Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório Assina por determinação judicial – Portaria n.º 01/2017

7ª Zona Eleitoral - Corumbá

Editais

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 35-67.2018.6.12.0007 (PRAZO: 10 DIAS)

O Dr. DANIEL SCARAMELLA MOREIRA, MM. Juiz Eleitoral da 7.ª Zona Eleitoral, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a SALIM JOSÉ BONACUL FILHO, Tesoureiro do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, atualmente em local incerto e não sabido, que nesta Zona Eleitoral tramitam os autos de Prestação de Contas nº. 35-67.2018.6.12.0007.

Assim, pelo presente, fica o responsável NOTIFICADO para, no prazo de 3 (três) dias, contados do final do prazo deste edital, apresentar a prestação de contas referente ao exercício de 2017 da respectiva agremiação partidária, sob pena de suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário enquanto persistir a inadimplência.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR

Chefe de Cartório (assinatura autorizada pela Portaria nº 4/2012)

10ª Zona Eleitoral - Aquidauana

Editais

EDITAL N.º 19 - TRE/ZE010 - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DA 10.ª ZONA ELEITORAL – AQUIDAUANA/MS, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em Audiência Pública realizada no dia 27.8.2018, às 17h, conforme convocação feita através do Edital nº 17 – TRE/ZE010 deste Juízo Eleitoral, foi instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2018, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 6.091/74:

- Eurico dos Santos Escobar (indicado pelo Juiz – art. 13, § 5º, Res. TSE nº 9.641/74);
- Francisco Carlos Ortiz (indicado pelo Juiz – art. 13, § 5º, Res. TSE nº 9.641/74);
- Luiz Henrique da Silva (indicado pelo Juiz – art. 13, § 5º, Res. TSE nº 9.641/74);